



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
103	98

159/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRIPULAÇÃO
DA EMBARCAÇÃO "CARLOS SIMÃO"

CONCURSO PÚBLICO Nº 7/2024

VALOR:152.000,94 €

CONTRAENTES:

1º - **MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**, pessoa coletiva de direito público, com o n.º de identificação 501 305 580, com sede na Av. Saraiva de Carvalho, freguesia de Buarcos e São Julião, concelho da Figueira da Foz, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES**, titular do cartão de cidadão n.º 04786752 3ZX2, válido até 04/05/2031, emitido pela República Portuguesa, no uso dos poderes que por lei lhe estão conferidos, como primeiro outorgante.-----

2º - **S&C - GESTÃO DE NAVIOS E TRIPULAÇÕES, LDA**, titular do número único de matrícula e NIPC 502635770, com sede no Largo do Corpo Santo, n.º 21, 1200-129 Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho de Lisboa, conforme certidão permanente, objeto de consulta online, através do código de acesso 5315-2561-3869, válida até 27/11/2024, neste ato devidamente representada por, **ANTÓNIO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA**, titular do cartão de cidadão n.º 10275903 0ZX2 válido até 05/11/2030, emitido pela República Portuguesa, e por **MATTHIEU ALAIN ROGER**, natural de França, de Nacionalidade Francesa, portador do passaporte n.º 16CT16542, válido até 29/09/2026, residente na Rua Baltazar Lopes, n.º 7, Linda-a-Velha, que outorgam na qualidade de gerentes, com poderes para o presente ato, conforme certidão permanente atrás identificada, como segundos outorgantes.-----



Município da Figueira da Foz

----- Entre o primeiro e os segundos contraentes é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

1.^a

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRIPULAÇÃO DA EMBARCAÇÃO "CARLOS SIMÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES", nos termos da cláusula 1^a do caderno de encargos - código CPV - 98300000-6 .-----

2.^a

Preço Contratual

O preço contratual da aquisição de serviços é de 152.000,94 € (cento e cinquenta e dois mil euros e noventa e quatro centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%-----

3.^a

Contrato

O presente contrato rege-se pelas disposições constantes do caderno de encargos, cujo teor se dá por integralmente reproduzido. Em caso de divergência entre os elementos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem enunciada no n.º 2 da cláusula 3^a do caderno de encargos.-

4.^a

Prazo de execução

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, tendo o seu início de acordo com a distribuição abaixo indicada, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato:-----
- Turno 1 - 365 dias, após a data da notificação da adjudicação (efetuada em 15/05/2024);-----



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
103	99

[Handwritten signature]

- Turno 2 - 314 dias, início a 15 de maio de 2024.-----

5.ª

Caraterísticas e condições dos serviços a prestar

O segundo contraente fica obrigado a prestar os serviços que são objeto do presente contrato e identificados na sua clausula 1ª, devendo ser observadas as especificações constantes das clausulas técnicas do caderno de encargos e da proposta adjudicada.-----

6.ª

Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato

O ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foram aprovados pela Câmara Municipal em reunião de 10/05/2024. -----

7.ª

Documentos integrantes do contrato

Ficam a fazer parte integrante deste contrato os documentos a seguir identificados que aqui se dão por integralmente reproduzidos, cujo conteúdo é do conhecimento dos outorgantes:-----

----- Caderno de encargos;-----

----- Proposta adjudicada datada de 22/03/2024 -----

8.ª

Cabimento e Compromisso

A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orgânica e económica 0102/02022599, com o compromisso n.º CONTRATO:7202475/2024, com o correspondente número sequencial 48975 (serviço requisitante n° 75). -----

A repartição dos encargos plurianuais é a seguinte:-----

[Handwritten signature]



Município da Figueira da Foz

Turno 1- € 100.501,95, c/ IVA incluído:-----

Anos económicos: 2024 - € 63.605,34; 2025 - € 36.896,61-----

Turno 2 - € 86.459,21, c/ IVA incluído:-----

Anos económicos: 2024 - € 63.605,34; 2025 - € 22.853,87-----

A assunção do compromisso plurianual foi autorizada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 22/12/2023.-----

9.^a

Condições de Pagamento

1 - Os pagamentos serão efetuados após a receção das respetivas faturas no prazo indicado no art. 299º do CCP (não podendo exceder, porém, 60 dias), nos termos previstos nas clausulas 8.^a e 9.^a do caderno de encargos e da proposta adjudicada. -----

2 - É obrigatório a emissão das faturas em formato eletrónico, nos termos do art.º 299-B do CCP. As faturas devem ser submetidas através da plataforma adotada pelo Município da Figueira da Foz: iLink Digital Sharing, acessível em <https://WWW.ILINK.PT> da empresa Acin iCloud Solutions. -----

10.^a

Omissões e Legislação Aplicável

As omissões deste contrato serão supridas pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e demais legislação aplicável.--

11.^a

Foro Competente

Para dirimir quaisquer conflitos resultantes da aplicação ou interpretação deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.





Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
103	100

12.^a

Notificações

As comunicações e notificações entre as partes do contrato, devem obedecer às disposições da clausula 21^a do caderno de encargos.-----

13.^a

Gestor do Contrato

O gestor do presente contrato é: Elisabete Eulálio, Chefe da Divisão de Logística e Administração Direta.-----

14.^a

Documentos apresentados

Para a elaboração do presente contrato foram apresentados os seguintes documentos:-----

----- Relatório final de 8/05/2024;-----

----- Certidão permanente;-----

----- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, datada de 24/04/2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente, relativamente a contribuições para a segurança social;-----

----- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-3, datada de 10/04/2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente relativamente a impostos devidos em Portugal;-----

----- Certificados dos registos criminais dos titulares da gerência do segundo contraente e da empresa, datados de 10/05/2024 e 20/05/2024;-----

----- Declaração emitida pelo 2.º contraente, Anexo II, datada de 20/05/2024;-----

----- Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo

MA 9



Município da Figueira da Foz

(RCBE).-----

----- Certidão da inscrição no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, narrativa da qualidade do segundo outorgante como gestor de navios, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/98 de 10 de julho, datada de 19 de junho de 2023.-----

----- Certificado de agência privada de recrutamento e colocação de marítimos para efeitos do artigo 47º da Lei n.º 146/2015, de 9 de setembro, válido até 26 de fevereiro de 2028.-----

----- Ata da reunião da Câmara Municipal de 06/03/2024 que autorizou o início do procedimento e designou o gestor do contrato.-----

----- Ata da reunião da Câmara Municipal de 10/05/2024, que adjudicou e aprovou a minuta.-----

----- Ficha do compromisso.-----

----- E por ambos os outorgantes foi dito que, em nome das suas representadas, aceitam os termos das cláusulas exaradas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel e rigoroso cumprimento e, por isso, o vão assinar.-----

E eu, Maria João Batista Sobreiro, exercendo funções de Oficial Público, designada pelo Presidente da Câmara por despacho n.º 36-PR/2024, de 5 de junho, o redigi.-----

Paços do Município da Figueira da Foz, 18 de junho de 2024.-----

O Primeiro Outorgante,

Os Segundos Outorgantes,

S&C
Gestão de Navios e Tripulações, Lda.
A Gerência

António Carlos dos Santos do Amaral